PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Publica no dia 1835

18/12/2016 ed. 1.335

Jonal A Cadade

Jonal A Cadade

Jonal A Cadade

Jonal A Cadade

Lei nº 840 de 15 de Dezembro de 2.016

súmula: Altera a Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Acrescentando o Parágrafo Único ao Artigo 30, no Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 30, no Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias, da Lei 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, passando assim a constar:

TITULO I

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS

SEÇÃO II

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Serão editados todos os atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

administrativos necessários para a implantação deste Plano, conforme segue:

Parágrafo único: Todas as demais matérias que não se encontrarem previstas nesta Lei e eventuais dúvidas que surgirem serão resolvidas e dirimidas observando-se o previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de Dezembro de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná Claudemir Valério - Prefeito

Nº 894 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016.

Poder Executivo

Ano IV IMPRENSA OFICIAL -Lei n° 660, de 02 de abril de 2013. Responsável pela edição e publicação: Mônica Maria Proença - Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

Lei nº 840 de 15 de Dezembro de 2.016

SÚMULA: Altera a Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Acrescentando o Parágrafo Único ao Artigo 30, no Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 30, no Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias, da Lei 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, passando assim a constar:

TITULO I

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS

SECÃO II

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Serão editados todos os atos administrativos necessários para a implantação deste Plano, conforme segue:

Parágrafo único: Todas as demais matérias que não se encontrarem previstas nesta Lei e eventuais dúvidas que surgirem serão resolvidas e dirimidas observando-se o previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de Dezembro de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2016

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.